

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 033/2025 CMDUA-SMAMUS

Em reunião ordinária realizada em 16 de julho de 2025, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) Parecer CMDUA 34727451

Relatoria da SMDET

Parecer é FAVORÁVEL à Resolução 32085650 - Ajuste de gravame viário, a saber, alinhamento da Rua Tamandaré, junto à rótula com a Av. Wenceslau Escobar e consequente ajuste no limite da subunidade 10, na MZ 04 UEU 046, bairro Cristal, em que o interessado é o Município de Porto Alegre.

O processo teve origem no SEI 23.0.000063657-6 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 34728153 .

Abaixo o resultado final que aprovou o parecer:

CONTRÁRIO	0
ABSTENÇÃO	1
FAVORÁVEL	22

Atenciosamente,

Germano Bremm

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Martins Brasil, Servidor Público**, em 18/07/2025, às 16:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 21/07/2025, às 15:30, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 22/07/2025, às 17:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34728019** e o código CRC **811E685F**.

25.0.000095358-2

34728019v2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E
SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL
CMDUA

RESOLUÇÃO Nº
2609/2025

ASSUNTO
AJUSTE DE GRAVAME VIÁRIO

**HOMOLOGADO em 22/07/2025 através da DECISÃO
ADMINISTRATIVA nº 033/2025 constante no
documento SEI 34728019, processo da reunião
25.0.000095358-2.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA **16/07/2025**, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Ajuste de gravame viário, a saber, alinhamento da Rua Tamandaré, junto à rótula com a Av. Wenceslau Escobar e consequente ajuste no limite da subunidade 10, na MZ 04 UEU 046, bairro Cristal, conforme os anexos 01 e 02.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano Ambiental - CMDUA

Fernanda Silveira Brito
Conselheira SMDet
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Ambiental - CMDUA



ASSUNTO: AJUSTE DE GRAVAME VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente resolução é oriunda do processo SEI 23.0.000063657-6, que trata de requerimento de particular, encaminhado à UEU/CPU/SMAMUS com solicitação de eliminação ou ajuste do alinhamento projetado da Rua Tamandaré, sob a justificativa deste atingir diversas edificações consolidadas.

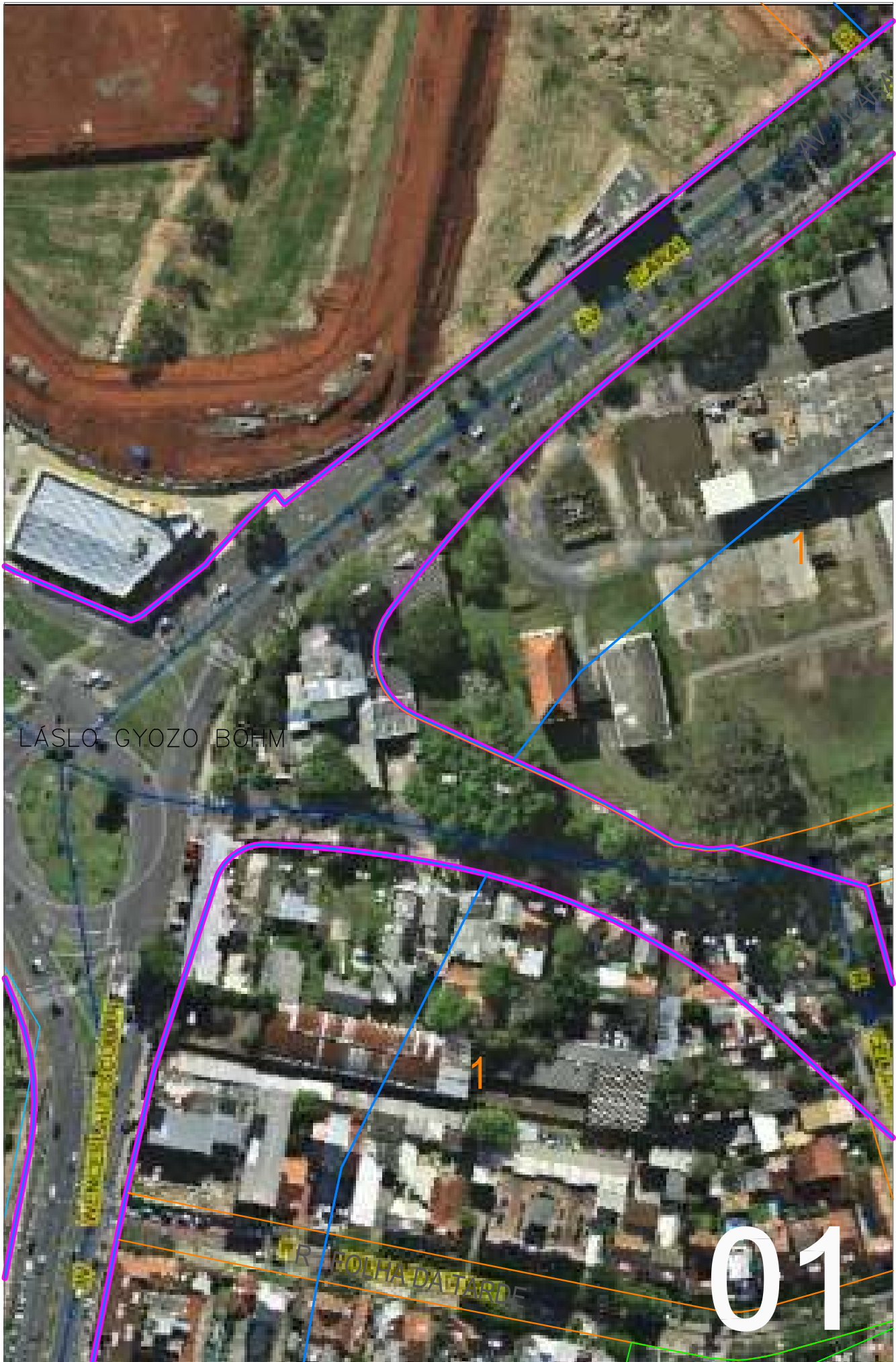
A requerente apresenta também Estudo elaborado pela Matricial Engenharia Consultiva, a qual informa, no documento 23806643, que o ajuste do perfil viário da Rua Tamandaré entre a Av. Wenceslau Escobar e Rua Coronel Aristides não provocariam prejuízos à estruturação viária e a circulação na região e proporcionaram aos proprietários dos lotes lindeiros um melhor aproveitamento com possibilidade de implantação de edificações.

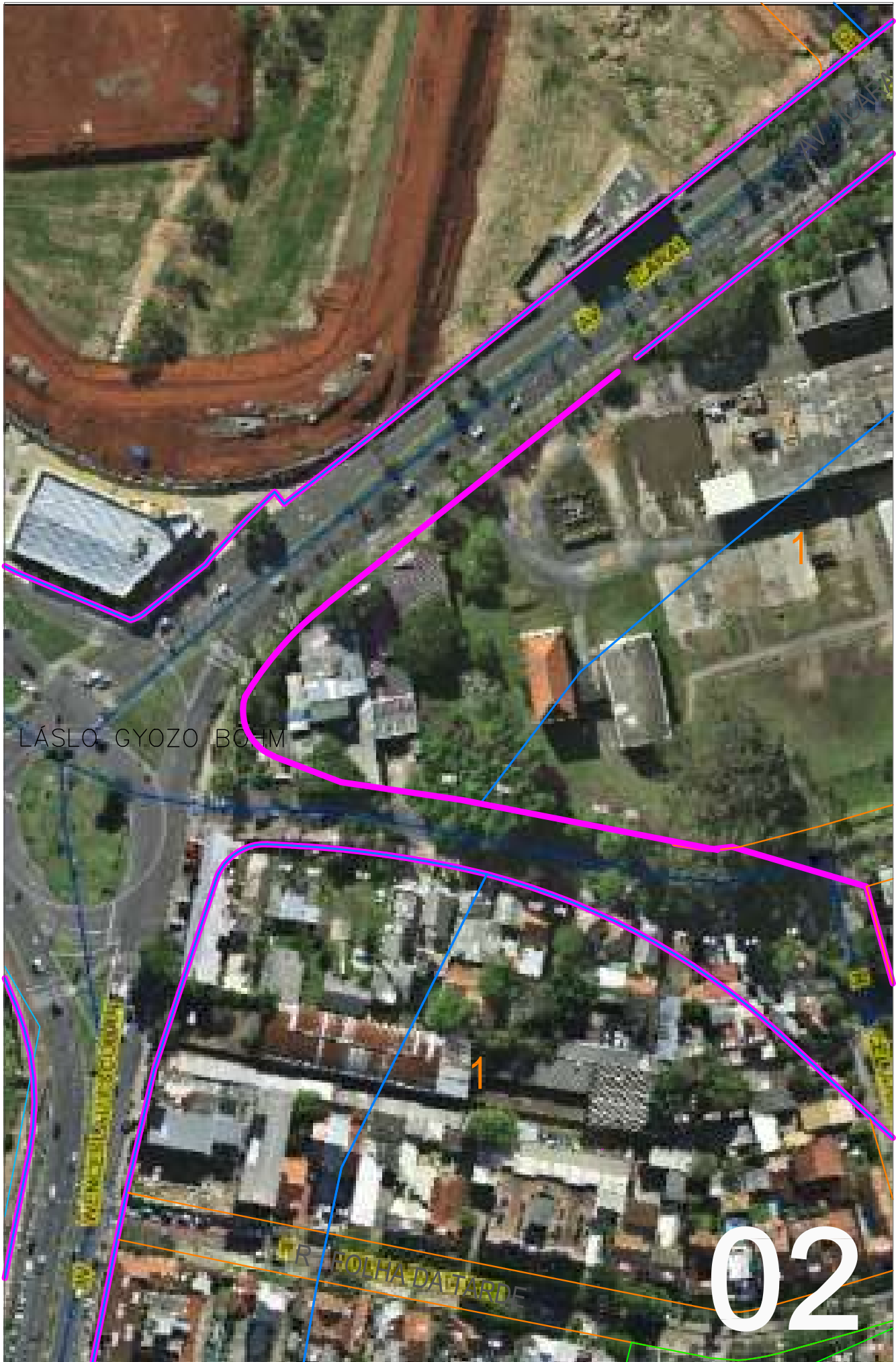
A partir das informações prestadas, o referido processo SEI foi encaminhado à EPTC para avaliação da proposta de alteração de gabarito junto à rótula.

A Coordenação de Projetos Viários da EPTC informou, em seu despacho no documento 24902403, que, em reunião da CPAICT dos dias 7 e 14 de agosto de 2023, a sugestão de desgravame da Rua Tamandaré foi analisada, e a proposta do requerente atendeu às suas solicitações de ajuste. Assim sendo, a EPTC não se opôs à alteração.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano Ambiental - CMDUA

Fernanda Silveira Brito
Conselheira SMDet
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Ambiental - CMDUA





LÁSLÓ GYOZO BÖHM

R. HOLFA DAKTARI

AV. J. KAF

02